



# **Município de Taquari**

*Estado do Rio Grande do Sul*

**Decreto n° 4.405, de 23 de junho de 2022.**

**Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.**

**ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei n° 4.500, de 22 de dezembro de 2021.

## **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 238.856,00 (duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

**1100 - SEC.MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

1101 - SERVIÇOS URBANOS

15.452.57.2098 - MANUT. DE PRACAS E JARDINS

4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

1613 - DEP. PEDRO WESTPHALEN - PROPOSTA 020563/2021 (15531) .....238.856,00

**Art. 2º** Os recursos necessários à Suplementação, de acordo com o Art 1º, decorrerão da arrecadação à maior, a verificar na receita.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 23 de junho de 2022.**

**ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza  
Secretário Municipal da Fazenda